

Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 10/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: AGRICULTURA E PECUÁRIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

OBJETO. O presente termo de referência tem como objeto contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços para Transporte de animais (carga viva), caminhão boiadeiro, usado no transporte de gado leiteiro, animal de pista e equinos que irão participar do Torneio Leiteiro em Lima Duarte, conforme descrito em Memorando sob o nº 072/2024, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

QUANTIDADE. Quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir: (Lei 14.133/2021 -

Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, I)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇO - Transporte de animais nas propriedades no dia 18/09/2024 até o Parque de Exposições Helso Neves com posterior retorno dia 22 e 23/09 em km com caminhão boiadeiro, capacidade para no mínimo 10 animais.	KM	2.500

O qual será seguido rigorosamente.

A prestação dos serviços deverá ser iniciada na data do dia 18 de Setembro de 2024 e todo gado leiteiro deverá estar no local do evento até as 17horas do dia 18. A Retirada dos animais acontece nos dias 22 e 23 de Setembro com horário a combinar com o produtor e os organizadores do evento.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, a obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) dos valores obtidos na



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

pesquisa de preços, em razão de custos descritos em orçamentos anexos.

Ressalto ainda os valores dos demais orçamentos e suas respectivas empresas:

*** SAMUEL GUTENBERG MIGUEL GUIMARÃES**

CNPJ:53.375.742/0001-68- R\$ 15.000,00 (Quinze mil)

*** ALVARO LEANDRO DE PAULA LIMA**

CNPJ: 34.596.484/0001-03- R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

*** JORGE SANTOS MACHADO**

CNPJ: 47.456.554/0001-61- R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021). A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA- SE PREVISTA NO ARTIGO 72 INC. III DA LEI Nº 14133/21

Contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços para Transporte de animais (carga viva), caminhão boiadeiro, usado no transporte de gado leiteiro, animal de pista e equinos que irão participar do Torneio Leiteiro em Lima Duarte nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024 que é um evento tradicional do município, realizado rotineiramente todos os anos, contando com 45º edições, o que demonstra sua importância no fomento à agropecuária regional, ao comércio local, ao turismo, bem como proporciona entretenimento e diversão a população.

Nesse sentido, é indiscutível que o evento se tornou atração tradicional e com repercussão local e que faz com que todos os anos sejam realizados, dentro do planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, será necessário contratação de pessoa jurídica especializada no transporte desses animais. A prestação do serviço será realizada em diversas regiões rurais (estrada de chão), a fim de realizar o transporte em todos os lugares requisitado pelo setor responsável.

O oferecimento do serviço de transporte dos animais da propriedade até o local do evento e retorno até as propriedades é uma forma do poder Público Municipal apoiar os produtores que irão expor seus animais, como também aqueles que irão participar do julgamento das novilhas. Levando em consideração que os custos para a participação no evento são altos para o produtor e a região e muito extensa, tornando muito mais custoso para esses produtores arcar com esse serviço e o fornecimento



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

*Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266*

do transporte visa incentivar a participação dos produtores neste evento.

Destaca-se que a Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Lima Duarte é um evento tradicional do município e tem por finalidade garantir o direito ao lazer, a cultura e a diversão para toda a população, promovendo enriquecimento cultural e turístico, trazendo valorização dos costumes de nossa gente, fomentando e incentivando o agronegócio e tecnologias para a otimização da produção agropecuária, aquecendo ainda, a economia em diversos setores de negócios de Lima Duarte, como o setor alimentício, hoteleiro, de vestuário, estético, entre outros.

Outrossim, o lazer e a cultura são direitos sociais constitucionalmente assegurados a todos, conforme art. 6º e 215 da CF:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Desta feita, a contratação de Transporte de animais nas propriedades no dia 18/09/2024 até o Parque de Exposições Helso Neves com posterior retorno dia 22 e 23/09 em km com caminhão boiadeiro, capacidade para no mínimo 10 animais é indispensável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

É uma contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços de Transporte de animais (carga viva), caminhão boiadeiro, usado no transporte de gado leiteiro, animal de pista e eqüinos que irão participar do evento Torneio Leiteiro em Lima Duarte - MG. Desta feita, a contratação de Transporte de animais nas propriedades no dia 18/09/2024 até o Parque de Exposições Helso Neves, Lima Duarte - MG com posterior retorno dia 22 e 23/09 em km com caminhão boiadeiro, capacidade para no mínimo 10 animais é indispensável.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- O serviço prestado está no item 1 deste Termo de Referência.
- A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas que incidirem na prestação de serviços.
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada na data do dia 18 de Setembro de 2024 e todo gado leiteiro deverá estar no local do evento até as 17horas do dia 18.

Retirada dos animais acontece nos dias 22 e 23 de Setembro com horário a combinar com o produtor e os organizadores do evento.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Será uma contratação de pessoa jurídica, especializada em **prestação de serviços de Transporte de animais (carga viva), caminhão boiadeiro**, usado no transporte de gado leiteiro, animal de pista e



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

eqüinos que irão participar do evento Torneio Leiteiro em Lima Duarte, para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá entregar o serviço em perfeitas condições.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

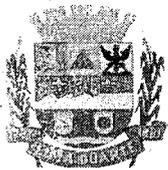
A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento e demais despesas que incidirem na prestação de seus serviços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

Os serviços deverá ser iniciado no dia 18 de Setembro de 2024 e todo gado leiteiro deverá estar no local do evento até as 17horas do dia 18. A Retirada dos animais acontece nos dias 22 e 23 de Setembro com horário a combinar com o produtor e os organizadores do evento.

8.1) ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- O fiscal nomeado pela Secretaria deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal nomeado pela Secretaria informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- Todo o trajeto será acompanhado por um Fiscal indicado pela Secretaria responsável pelo evento para verificar as condições as quais os animais estão sendo transportados, para garantir o bem estar dos animais.
- O motorista prestador de serviço da empresa contratada, deverá ficar sobre aviso nos dias do



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

evento, caso precise dele para transportar algum animal, caso ocorra algum incidente durante o evento.

- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante.
- A critério da Administração Municipal, o pagamento poderá ser parcelado conforme cumprimento do objeto, ou seja, conforme a prestação do serviço realizado;
- O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.
- Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

8.3 - DO RECEBIMENTO

- A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado;
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Conforme o Decreto Municipal nº 45 de 29 de fevereiro de 2024, será aplicada a modalidade Dispensa Eletrônica para a contratação, de que trata a Lei 14133. Como critério de seleção o menor preço apresentado.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes dotações:

REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079

FONTE: 1.500.000

FICHA: 349



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N,
Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

Estéfane N. da Silva

ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma do art. 29, §2º do Decreto Municipal nº 30/2023:

MATHEUS FAGUNDES DE RAMOS SALES

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal